



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa ou profissional liberal da área de Engenharia Civil para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos complementares – Projeto Estrutural, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas – bem como desenvolvimento de Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico-Financeiro, BDI e Memorial de Cálculo, destinados ao empreendimento da Câmara Municipal de Mamanguape – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa ou profissional liberal da área de Engenharia Civil para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos complementares – Projeto Estrutural, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas – bem como desenvolvimento de Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico-Financeiro, BDI e Memorial de Cálculo, destinados ao empreendimento da Câmara Municipal de Mamanguape – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|---------|------------|
| DFD 1  | Projeto Estrutural do Auditório da Câmara Municipal de Mamanguape – PB  | UND     | 1          |
| DFD 2  | Projeto Elétrico do Auditório da Câmara Municipal de Mamanguape – PB  | UND     | 1          |
| DFD 3  | Projeto Hidrossanitário do Auditório da Câmara Municipal de Mamanguape – PB                                     | UND     | 1          |
| DFD 4  | Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI, Memorial de Cálculo do Auditório da Câmara Municipal de Mamanguape – PB | UND     | 1          |

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 20 (vinte) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa ou profissional liberal da área de Engenharia Civil para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos complementares – Projeto Estrutural, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas – bem como desenvolvimento de Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico-Financeiro, BDI e Memorial de Cálculo, destinados ao empreendimento da Câmara Municipal de Mamanguape – PB.

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

6.2. Salienta-se que a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

### 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

### 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa ou profissional liberal da área de Engenharia Civil para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos complementares – Projeto Estrutural, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas – bem como desenvolvimento de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Memorial de Cálculo, destinados ao empreendimento da Câmara Municipal de Mamanguape – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

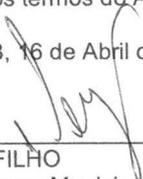
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Mamanguape - PB, 16 de Abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO LEITE FILHO  
Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape